



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADM. E  
PLANEJAMENTO  
e-mail : [prefeitura2017@gmail.com](mailto:prefeitura2017@gmail.com)



**PARECER DO CONTROLE INTERNO**  
**Nº 046/2018-CI**

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de Julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº **027/2018-PP/SEMSA**, referente ao Procedimento Licitatório nº **027/2018-PP/SEMSA**, que tem por objeto **CONTRATAR EMPRES ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO AFIM DE ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RURÓPOLIS-PARÁ**, no valores global de **RS 479.149,84 (Quatrocentos e Setenta e Nove Mil Cento e Quarenta e Nove e Oitenta e Quatro Centavos), RS 471.645,00 (Quatrocentos e Setenta e Um e Seiscentos e Quarenta e Cinco e Mil Reais)** e os Contratos nº **2018.027.00-PP/SEMSA, 2018.027.01-PP/SEMSA**, no valores citado acima originário do Procedimento Licitatório já identificado, que tem o objeto citado acima, celebrado pela **CONTRATANTE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RURÓPOLIS-PARÁ**, com as **CONTRATADAS A C B MONTEIRO LIMA-ME e SAMED IMP COM R REP LTDA-EPP**, respectivamente nos valores já identificado acima, com base nas regras insculpidas pela Lei nº. 8.666/ 93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o Processo Licitatório, o Contrato encontram - se:

- (x) Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, Publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- ( ) Revestidos parcialmente das formalidades legais, nas fases interna, habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora presente a (s) seguinte (s) ressalva (s):
- ( ) Com irregularidade (s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade (s) enumerada (s) a seguir :

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Processo Licitatório e o Contrato/Termo Aditivo ou documento hábil substitutivo, supramencionados encontram-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Rurópolis (PA), 15 de Junho de 2018.

ANTONIO  
RAIMUNDO PEREIRA  
LIMA:72025670249

Assinado de forma digital  
por ANTONIO RAIMUNDO  
PEREIRA LIMA:72025670249  
Dados: 2018.06.15 14:30:03  
-03'00"

**Antônio Raimundo Pereira Lima**  
Coordenador do Controle Interno  
Decreto 009-A/2017